



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0235/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 01.614.892/0001-77 com sede administrativa na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo – MG, neste ato representado pela Prefeita, **Érica Maria Leão Costa**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada à Rodovia MG-050, km 213, nº 1870, Bairro São Geraldo, em Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44.

CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04, com sede administrativa na Rua B, nº 91, Bairro Núcleo Industrial II, Arcos-MG, CEP: 35.588-000, representada por **MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR** (Titular da empresa), pessoa física inscrita no CPF nº 108.070.226-16, residente e domiciliado à Rua Efraim Procópio, nº 520, Bairro São José, Arcos-MG, CEP: 35.588-000.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.65, I, “a” e “b” a possibilidade de alteração contratual em razão de adequação no projeto da obra.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art.65, § 1º e 2º a alteração contratual em um percentual de até 25% do valor inicial contratado, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

Considerando que existe necessidade de modificação do projeto para melhor adequação técnica aos objetivos da obra do Convênio 1131/2016 - SETOP/Pro Município.

Considerando que o contrato administrativo tem prazo de vigência até 19/02/2019 e o prazo de execução até 10/01/2019.

Considerando que a Prefeita Municipal deferiu o pedido anuindo na integralidade com a justificativa apresentada.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 65, da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO ao contrato Administrativo firmado nos termos do Procedimento Licitatório nº 0235/2018, Tomada de Preços nº 001/2018, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada o objeto do contrato de acordo com o Projeto e as Planilhas em anexo, composto de 07 páginas que ficam fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da alteração no projeto, o valor global do contrato passará a ser de R\$135.430,67 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) de acordo com os quantitativos e valores expressos na Planilha Orçamentária.



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizaél Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor aditado é de R R\$21.115,05 (Vinte e um mil, cento e quinze reais e cinco centavos), o que corresponde ao percentual de 18,47% do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão do aditamento a contratada prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, sob pena de decair o direito à contratação, o que corresponde ao valor de R\$1055,75 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Em razão das alterações adita-se os prazos de execução por 30 (trinta) dias, e o prazo de vigência por 30 (trinta) dias, de acordo com o cronograma de execução.

CLÁUSULA SEXTA

As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.

E por estarem firmes e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma para fins e efeitos de direito.

Córrego Fundo (MG), 03 de dezembro de 2018

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG

Érica Maria Leão Costa

Prefeita

CONTRATANTE

MR CIVIL E METÁLICA EIRELI-EPP

CNPJ nº: 18.522.068/0001-04

Márcio José Ribeiro Júnior

CPF: 108.070.226-16

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: 105.024.336-63

2)

CPF: 083.752.986-70